



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

VIA PROCESSO	
PROJ. Nº	030000234/2016
DATA	31/11
RUBRICA	Verônica Trindade

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 237/2018  
Mat. 237.178-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº	237/18
Fis.	37
Livro nº	02/2018
Em	31/08/18
Márcia Souza Jur. de SASDH Mat. 237.722-4	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 237/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **GRAZIELA CUPELLO JORGE.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **GRAZIELA CUPELLO JORGE**, brasileiro(a), nascido(a) em 25/11/1980, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.096.667-38, identidade nº 12.406.024-5, expedida pelo DETRAN/RJ., domiciliado(a) na Rua 7, LT. 16, QD. D C/11 – Manilha – Itaboraí - RJ., CEP: 24.860-108 e PIS/PASEP nº 127.48364.58-0, aqui por diante denominada



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
DATA	31/07
RUBRICA	Veronilda Trindade
CONTRATO DE	
Mat. 237.178-9	

**CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 237/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de **15/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 15 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCL	080000234/2016
DATA	31/43
RUBR	Veronilda Trindade
	Financiamento SASSM Mat. 237.178-9

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

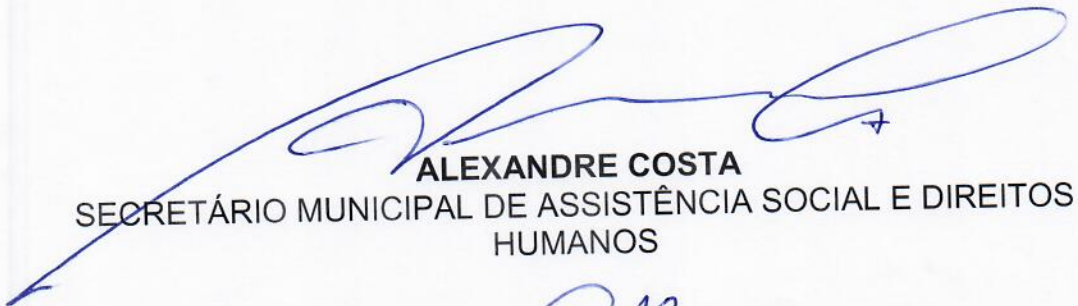
PROCESSO	080000234/2016
DATA	15/07/2018
FLS	3144
RUBRICA	Veronilda Trindade

Mat. 237.178-9

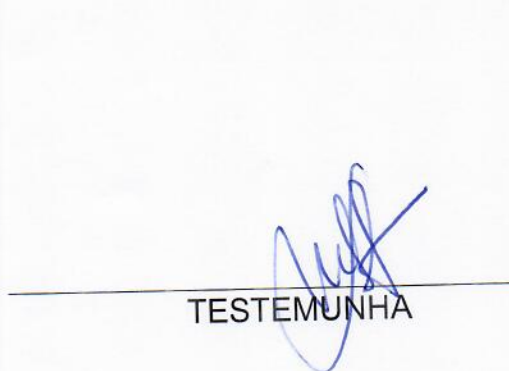
assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

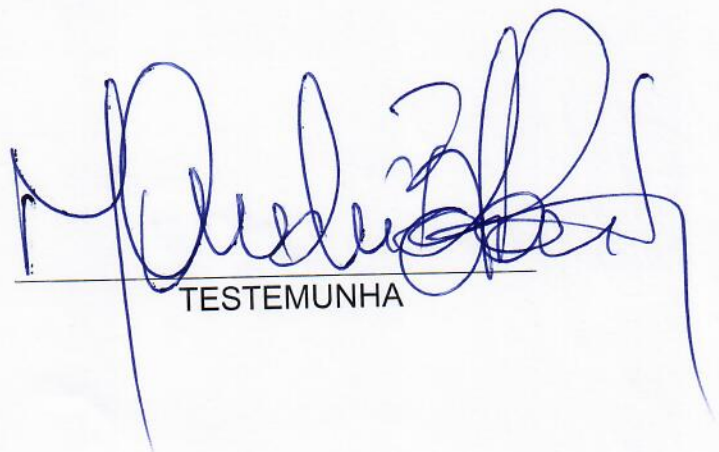
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 14 de julho de 2018.**

  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

PROCESSO  
 030000 234/2016  
 DATA  
 31/15  
 Verônica Trindade  
 Financeira / SASBH  
 Mat. 237.178-9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2010  
 REGISTRO GERAL 12.406.024-5  
 NOME GRAZIELA CUPELLO JORGE  
 FILIAÇÃO CYRO JOSÉ JORGE  
 ANA MARIA CUPELLO  
 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO  
 DOC. ORIGEM C.NASC LIV A-36 FLS 64V  
 NITERÓI RJ  
 CPF 082.096.667-38  
 006 2 Via  
 DATA DE NASCIMENTO 25/11/1980  
 TERM 21528  
 PIS 12748366580  
 0255  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
 0255  
 Polegar Direito  
 Assinatura do Titular  
 GRAZIELA CUPELLO JORGE  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO	030000234/2010
DATA	31/4
RUBRICA	

**Veronida Trindade**

Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>		<b>COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO</b>	
PIS		VIA DO TRABALHADOR	
Inscrição	127.48364.58.0		
Nome do trabalhador	GRAZIELA CUPELLO JOYSE		
Nome da mãe	ANA MARIA CUPELLO		
Data de nascimento	Carteira de Trabalho Número	Série	UF
25/11/1980	0056437	00121	RJ
Endereço da agência	RUA DA ALFANDEGA		214
CGC/CEI	02064049/0001-33		Data do cadastramento
			14/04/1999

03000023/2016	
DATA	
3147	
RUBRICA	

Veronika Trindade

Financeiro / SASDH

Mat. 237.178-9

Somente deverá ser destacado pelo cliente. **Denúncia o furto de energia, a Enel apoia essa ideia!** Além de ser crime, afeta a qualidade do serviço prestado pela distribuidora de energia e põe em risco a segurança da população.

ENEL

**DISQUE DENÚNCIA**  
**(21) 2253 1177**

www.disquedenuncia.org.br

Nome GAZIELA CUPELLO JORGE  
Referência: 15/01/2018  
Vencimento: 26/01/2018  
Total a pagar (R\$) 114,12



CONTA DO MÊS

**6753392-2** Nº DO CLIENTE  
**26/01/2018** VENCIMENTO  
**114,12** TOTAL A PAGAR (R\$)

Energia reativa 0,00  
Fator de Potência 1,00  
Medidor 3101  
Consumo do mês (KWh) 153  
Valor (R\$) 107,60

COMPRA DE ENERGIA 37,10  
ENEL 23,72  
TRIBUTOS 26,60  
ENCARGOS SETORIAIS 13,85  
TRANSMISSÃO 6,33  
EUSD 0,00

CONJUNTO GUAXINDA  
Mês: 11/2017  
Meta (h) Mensal: 20,77  
FIC 3,30  
DMIC 2,94  
DICI 12,22

**IMPACTORES DE QUALIDADE**  
Próxima leitura 10/02/2018  
Letura Anterior 14/12/2017  
Letura Atual 13/01/2018  
Valor do imposto 18% Aliquota ICMS R\$ 107,60  
Base de Cálculo Valor do Consumo do Mês 153 kWh  
CONTR. ILUM. PUB. PARA A PREFEITURA - CSIP 6,52

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)  
JAN18 135  
MÉDIA 153  
VALOR (R\$) 107,60

**DADOS DO FATURAMENTO**  
ABR17 MAI17 JUN17 JUL17 AGO17 SET17 OUT17 NOV17 DEZ17

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
Nome: GAZIELA CUPELLO JORGE  
CPF: 082.096.667-38  
Endereço: RUA 7 LT 16 QD D C/11 - MANILHA - ITABORAÍ

Ampla Energia e Serviços S.A.  
Praça Leonel Ramos, 1  
Niterói - RJ  
CEP 24210-205  
CNPJ 33.050.071/0001-58  
Insc. Est. 80.045.561  
www.eneisdistribuido.com.br

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Caro Cliente, confirmamos quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2017, conforme a Lei nº 12.077/2009. Esta declaração substitui quitances anteriores.



ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PRO... 30	050000234/2016
DATA	3148
RUBRICA	Veronika Trindade
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO**  
**EXTRATO Nº 237/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH Nº 237/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **GRAZIELA CUPELLO JORGE**.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**PRAZO:** Com vigência de 15/07/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.